



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Sexta-feira, 26 de setembro de 2014 • Ano 1 • Nº 007

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 226/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **HILDERALDO LUIS SUMAIO**, o título de “**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**”.
Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 17 de setembro de 2014.

Otacílio José Barreiros

Presidente
Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

Data supra.
Dr. Roberto Pinto de Campos
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 227/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao **DR. JOSÉ LEANDRO VIOTTO**, o título de “**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**”.
Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 17 de setembro de 2014.

Otacílio José Barreiros

Presidente
Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

Data supra.
Dr. Roberto Pinto de Campos
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 228/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **MARCOS ANTONIO ENGLER**, o título de “**HONRA AO MÉRITO**”.
Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 17 de setembro de 2014.

Otacílio José Barreiros

Presidente
Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

Data supra.
Dr. Roberto Pinto de Campos
Diretor Geral

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI COMPLEMENTAR

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Em atenção ao artigo 37, da Constituição Federal, e § 2º do artigo 31 da Lei Orgânica, a Câmara Municipal de Pirassununga comunica que recebeu, e publica o Projeto de Lei Complementar nº 09/2014, de autoria da Prefeitura Municipal, visa alterar dispositivo da Lei Complementar nº 75, de 28 de dezembro de 2006, “Parcelamento e Uso do Solo”, estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação iniciar-se-á após 20 (vinte) dias.
Pirassununga, 24 de setembro de 2014.

Otacílio José Barreiros

Presidente



- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2014 -

“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 75, de 28 de dezembro de 2006 Parcelamento e uso do solo”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Art. 42 da Lei Complementar nº 75, de 25 de dezembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 42 Será permitido o parcelamento, através de desmembramento ou de loteamento, do solo na zona rural para formação de sítios de recreio, desde que os lotes tenham área não inferior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), não sendo permitido a subdivisão em áreas inferiores a 5.000 m².

§ 1º O parcelamento sob a forma de desmembramento para formação de sítios de recreio, somente será aprovado se existir pelo menos dois dos seguintes melhoramentos construídos ou mantidos pelo Poder Público:

- I – Meio fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
- II – Abastecimento de água;
- III – Sistema de esgotos sanitários;
- IV – Rede de iluminação pública, com ou sem colocação, de postes para distribuição domiciliar; e
- V – Escola primária ou posto de saúde, a uma distância máxima de três quilômetros do terreno considerado.

§ 2º A não existência de pelo menos dois dos melhoramentos previstos no parágrafo anterior, caberá ao desmembrador providenciar a sua construção, obedecendo às normas vigentes, ficando responsável pelas despesas de implantação.

§ 3º O parcelamento sob a forma de desmembramento para formação de sítios de recreio, deverá obedecer o disposto no Art. 11 e Parágrafo único do Art. 12 da Lei Complementar nº 75/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

§ 4º Para os projetos de parcelamento de solo na zona rural para formação de sítios de recreio, que estiverem de acordo com as exigências da Lei Complementar nº 75/2006 e da Lei nº 6.766/79, a Prefeitura Municipal emitirá certidão com a finalidade de se obter o “nada a opor” do INCRA, (Art. 53 da Lei 6.766 e normatizada através da Instrução 17-b – INCRA). Somente após a apresentação da certidão de “nada a opor” do INCRA é que o projeto poderá ser definitivamente aprovado pela Prefeitura Municipal.

§ 5º As áreas rurais que tiverem os projetos de formação de sítios de recreio aprovados serão classificadas como Zona Urbana, de Expansão Urbana ou de Urbanização Específica (Art. 3º da Lei nº 6.766, de 19/12/1979), conforme sua localização geográfica.

§ 6º Deverá ser apresentado pelo empreendedor, projeto de recuperação das áreas de preservação dispostas na Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de setembro de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, **visa alterar dispositivo da Lei Complementar nº 75, de 28 de dezembro de 2006 Parcelamento e uso do solo.**

A presente proposta vai de encontro a um ante-projeto de lei complementar apresentado por essa Casa a este Executivo visando a alteração do dispositivo da Lei Complementar nº 75, de 28 de dezembro de 2006 – Parcelamento e uso do solo, devido a inexistência de uma lei urbanística no Município, definindo claramente o conceito de zona urbana que permite aplicar o conceito previsto no Código Tributário Nacional, tanto para efeitos tributários como para efeitos urbanísticos, até mesmo para que haja uma lógica na regência dos atos normativos e dos atos administrativos pelos Municípios, seja no lançamento do IPTU, seja no licenciamento urbanístico e edilício.

Conforme prevê o artigo 32, do Código Tributário Nacional, entende-se como zona urbano a definida em lei municipal, observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos 2 (dois) dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

- I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
- II - abastecimento de água;
- III - sistema de esgotos sanitários;
- IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;
- V - escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

Lei municipal pode declarar áreas municipais como zonas de expansão urbana e zonas de urbanização específica, destinadas à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que fora dos critérios definidos no § 1º, do artigo 32, do Código Tributário Nacional, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

quais somente devem ser exigidos para definição da zona urbana. A zona de expansão urbana é área reservada para o crescimento das cidades e vilas, adjacente a zona urbana.

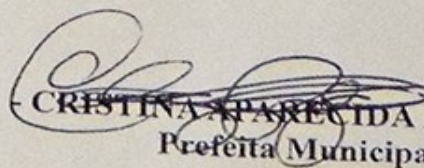
Esse é o posicionamento de Jamilson Lisboa Sabino, em <http://jus.com.br/artigos/28206/lotamentos-e-desmembramentos-urbanos>, acesso em 17 de setembro de 2014.

Posiciona referido autor de que a zona de urbanização específica está relacionada a possibilidade a ser exercida atividades tipicamente urbanas em determinado terreno da cidade, isolado, separado, não contíguo as demais zonas urbanas do Município.

Nesse trilhar, o Poder Público pode autorizar a instalação de parcelamentos (desmembramento ou loteamento) em zona rural, deverá promover a sua transformação para zona urbana, fundamentando a decisão no artigo 32, do Código Tributário Nacional e também observando o procedimento e os requisitos definidos no artigo da Lei nº 6.766/79, artigo 42-B, do Estatuto da Cidade, a Instrução Normativa nº 17-B do INCRA e as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado, que esclarecem bem a questão.

Assim sendo, estando a disposição para esclarecimentos porventura necessários a partir do debruçamento dos nobres Vereadores em torno da matéria, desde já contamos com o beneplácito dessa Egrégia Câmara em acolher, analisar e aprovar mais essa iniciativa.

Pirassununga, 17 de setembro de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



– DECRETO Nº 5.672, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 –

“Dispõe sobre composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI”.....

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo, objeto do protocolo nº 211/2006 apenso ao 57/2006,

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 9.503/97, suas alterações posteriores e pelas demais Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; e,

Considerando ainda a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, através do Decreto 3.117, de 10 de abril de 2006,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data ficam nomeados os seguintes membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

Presidente

Carlos Alberto Antonieto
Ronaldo Carlos Pavão (suplente)

Representante da entidade representativa dos condutores de veículos

Marinaldo Rubens Serrador
Edmir Donizetti Vick (suplente)

Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito

Marco Antonio Beltran
Carlos Marcelo Pozzobom (suplente)

Art. 2º As atribuições e responsabilidades dos membros nomeados no artigo anterior serão especificadas no respectivo Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, aprovado por Decreto.


Art. 3º Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 4.928, de 29 de janeiro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de setembro de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO,
Secretário Municipal de Administração.



EDITAL SIMPLIFICADO

“Referente ao Edital 01/2013. Dispõe sobre o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o triênio 2013/2015”.....

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirassununga - CMDCA, considerando a Lei Municipal nº 4466/2013, torna público a abertura do certame para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar, cujas regras se seguem:

Art. 1º - São pré-requisitos para inscrever-se como candidato ao Conselho Tutelar:

- I - reconhecida idoneidade moral;
- II - idade superior a vinte e um (21) anos;
- III - residir no município há mais de dois (2) anos;
- IV - encontrar-se no gozo dos direitos políticos;
- V - ter concluído o Ensino Médio ou equivalente;
- VI - experiência comprovada de efetivo trabalho social na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, de no mínimo 12 (doze) meses.

§1º - Após análise e aprovação dos documentos apresentados o candidato habilitado deverá participar da capacitação para conhecimento das atribuições de Conselheiro Tutelar e da avaliação respectiva de caráter eliminatória.

§2º - A prova do inciso I se fará através de certidões negativas, de natureza civil e criminal, dos últimos cinco (05) anos; a prova do inciso II, através de certidão do registro civil; a do inciso III, através de comprovante de consumo de energia elétrica ou água; a do inciso IV, com certidão do Cartório Eleitoral; a prova do inciso V, através do certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e a prova do inciso VI, através de declaração de entidade que atende crianças e adolescentes.

Art. 2º - O candidato deverá efetuar a sua inscrição na Secretaria Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente e da Terceira Idade, situada à Rua Visconde do Rio Branco, nº 586 – Centro, no período de 23/SET/2013 a 4/OUT/2013 (duas semanas), das 8h30min às 11h.

Art. 3º - A função de conselheiro tutelar, eminentemente honorífica, não gera relação de emprego ou funcional com a Municipalidade e deve ocorrer em regime de dedicação exclusiva sendo vedado o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada.

Parágrafo Único. A remuneração do conselheiro tutelar será feita pelo Executivo Municipal por meio de recursos do orçamento público local com a garantia aos conselheiros, durante o mandato, de todos os direitos sociais cabíveis aos demais servidores públicos municipais, aos quais é assegurado o direito à cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de um terço do valor da remuneração, licença-maternidade, licença-paternidade, décimo - terceiro salário, vale-alimentação, vale-transporte, plano de saúde, horas-extras, adicional noturno, licença-gala, licença-onojo, e eventuais gratificações criadas pelo Executivo.

Art. 4º - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

- I – Cédula de Identidade (RG);
- II - CPF;
- III – Comprovante de Conclusão do Ensino Médio;
- IV – Certidão de quitação das obrigações eleitorais (obter junto ao Cartório Eleitoral em Pirassununga);
- V – Comprovante de residência no município, através de comprovante de consumo de energia elétrica ou água;
- VI – Uma fotografia 3x4;
- VII – Certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco (5) anos;
- VIII – Currículo Simplificado.

IX - Declaração de experiência efetiva no trabalho social voltado a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 5º - O Conselho Tutelar funcionará ininterruptamente das 8 às 17 horas, nos dias úteis, obedecendo à escala própria de revezamento no intervalo das 11 às 13 horas de segunda a sexta-feira. Aos sábados, domingos e feriados os conselheiros farão plantão entre 9 e 12h, e nos demais horários, ficarão de sobreaviso.

Art. 6º - Os conselheiros eleitos tomarão posse em 02/01/2014, e esta perdurará até a posse do novo Pleito, que deverá ocorrer em 10/JAN/2016.

Art. 7º - O Conselheiro que estiver no exercício da função receberá uma ajuda de custo mensal para cobrir eventuais despesas, no valor de R\$ 1.081,67 pelas 40 horas semanais trabalhadas. Esse valor obedecerá aos mesmos reajustes salariais concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 8º - Os candidatos habilitados deverão, obrigatoriamente, participar do Curso de Capacitação pra Conselheiros, que ocorrerá nos dias 08 e 09/11 (das 8h às 17h, com intervalo para almoço), 10/11 (das 8h à 12h), data em que ocorrerá a avaliação de caráter eliminatório. Esse curso acontecerá no Auditório Beta, localizado no Palácio da Educação.

Art. 9º - A eleição será realizada no dia 07/12/2013, no Palácio da Educação (Auditório Beta), no horário das 8h às 12h.

Art. 10 - O edital, na íntegra, encontra-se afixado no Paço Municipal, na página do Facebook da Prefeitura Municipal de Pirassununga e no site oficial do Município.

Art. 11 - Todo o certame obedecerá rigorosamente ao Cronograma constante do anexo 1.

Art. 12 - Este Edital Simplificado entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de setembro de 2013.

Renata dos Santos Oliveira Silva
 Presidente do CMDCA

ANEXO 1
C R O N O G R A M A: ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR - 2013

Assunto	Data	Horário
Período das Inscrições Local: Secretaria Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente e da Terceira Idade, situada à Rua Visconde do Rio Branco, nº 586 – Centro.	24/09/2013 a 04/10/2013	8h30 às 11h
Divulgação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	12/10/2013	
Recurso dos candidatos com inscrições indeferidas	14/10/2013 a 18/10/2013	8h30 às 11h
Recurso de defesa diante das impugnações	Até 25/10/2013	
Publicação da relação dos candidatos habilitados.	26/10/2013	
Reunião de orientação acerca das regras da campanha eleitoral Local: Plenário do Paço Municipal	28/10/2013	19h
Curso de capacitação aos candidatos habilitados ao Processo de Eleição Local: Palácio da Educação	08/11/2013 e 09/11/2013	8h às 12h e 13h às 17h
Realização da prova aos candidatos (objetiva e dissertativa) Local: Palácio da Educação	10/11/2013	8h às 12h
Divulgação do gabarito e classificação dos candidatos	13/11/2013	
Recurso Local: Secretaria da Criança e do Adolescente	14/11/2013 e 18/11/2013	8h30 às 11h
Lista final dos inscritos habilitados	23/11/2013	
Eleição do Conselho Tutelar Local: Palácio da Educação	07/12/2013	8h às 12h
Divulgação dos eleitos e suplentes	11/12/2013	
Recurso quanto ao procedimento na escolha dos conselheiros	10/12/2013 a 12/12/2013	
Lista final de candidatos eleitos	18/12/2013	
Solenidade de posse dos novos conselheiros Local: Plenário do Paço Municipal	21/12/2013	19h

Pirassununga, 11 de setembro de 2013.

Renata dos Santos Oliveira Silva
 Presidente do CMDCA



Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CANCELAMENTO DE EDITAL

EDITAL N.º 001/2014/SMMA CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Pirassununga comunica aos convidados/interessados que o Chamamento Público n.º 01/2014 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, endo como objeto Programa Bem Estar Animal de Pirassununga, que seria realizado dia 29 de Setembro de 2014 será cancelado.

Novas informações sobre o Edital serão oportunamente divulgadas.

Pirassununga, 23 de setembro de 2014

Flávio Augusto Franco de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Seção de Licitação

EDITAL Nº 161/14

Edital: 161/14. Processo Administrativo: 2409/14. Concorrência Pública: 07/14. Objeto: outorga de concessão para prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo público no município de Pirassununga/SP, com parquímetros multi-vagas, equipamentos emissores de tiquetes eletrônicos de estacionamento e ainda inserção via telefonia celular, através da utilização de sistema informatizado. Comunico a todos os interessados que os envelopes A e B deverão ser protocolados até às 09 horas do dia 26 de setembro de 2014, na Seção de Licitação, no endereço acima.

Pirassununga, 23 de setembro de 2014.

Sandra R. Fadini Carbonaro

Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL Nº 194/14

Edital: 194/14. Processo Administrativo: 3400/14. Pregão Presencial: 167/14. Objeto: aquisição de material escolar para a Secretaria Municipal de Educação. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 24 de setembro de 2014, mediante solicitação e cadastro conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas, do dia 7 de outubro de 2014, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 23 de setembro de 2014.

Sandra R. Fadini Carbonaro

Chefe da Seção de Licitação.

RESULTADO DE PREGÃO

Edital: 184/14. Processo Administrativo: 3183/14. Pregão Presencial: 158/14. Objeto: aquisição de brinquedos para creches municipais. Empresas vencedoras: CARLOS IVAN DA SILVA EPP, itens: 04, 06, 09, 13 a 22, 24, 27, 53 a 56; BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA EPP, itens: 07, 10, 11, 28, 40 e 52; MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, itens: 31, 32, 34, 36, 37, 39, 42 a 44; EDUCANDO MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME, itens: 01, 02, 05, 08, 23, 25, 29, 30, 33, 35, 38, 41, 49, 51, 57 e 58; MULTIPRESENTES UTIL. DOMÉSTICAS DE ASSIS LTDA, itens: 03, 45 a 48; DIAS E SARAIVA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP, itens: 12, 26 e 50. Fica homologada nos termos da Lei.

Pirassununga, 19 de setembro de 2014.

Maria Luisa Bertoli Villela Zabaglia

Pregoeira

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

RESULTADO DE PREGÃO

Edital: 186/14. Processo Administrativo: 2958/14. Pregão Presencial: 160/14. Objeto: aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para Unidades de Saúde da Família. Empresa vencedora: A B DALFRE ME. Fica homologada nos termos da Lei.

Pirassununga, 22 de setembro de 2014.

Maria Luisa Bertoli Villela Zabaglia

Pregoeira

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

RESULTADO DE PREGÃO

Edital: 180/14. Processo Administrativo: 3096/14. Pregão Presencial: 154/14. Objeto: Registro de Preços para serviços de roçagem de terrenos. Empresa vencedora: ANDERSON PEREIRA PAISAGISMO EPP. Fica homologada nos termos da Lei.

Pirassununga, 15 de setembro de 2014.

Maria Luisa Bertoli Villela Zabaglia

Pregoeira

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

RESULTADO DE PREGÃO

Edital: 168/14. Processo Administrativo: 2947/14. Pregão Presencial: 142/14. Objeto: aquisição de materiais e instrumentos hospitalares. Empresas vencedoras: CIRÚRGICA PIRASSUNUNGA LTDA EPP, itens: 16, 24, 38, 42 a 49, 51, 52, 54 a 69, 71, 73 a 82, 85, 86, 97, 99, 100 e 103; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, itens: 1 a 06, 8 a 15, 17 a 23, 25 a 33, 39 a 41, 53, 70, 72, 83, 84, 87 a 90, 92 a 96, 101, 102 e 104 a 108; MAX MEDICAL COM. DE PRODUTOS MED. E HOSPITALARES LTDA, itens: 34 a 37 e 91. Fica homologada nos termos da Lei.

Pirassununga, 15 de setembro de 2014.

Maria Luisa Bertoli Villela Zabaglia

Pregoeira

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal



RESULTADO DE PREGÃO

Edital: 114/14. Processo Administrativo: 1863/14. Pregão Presencial: 94/14. Objeto: aquisição de material odontológico. Empresas vencedoras: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, itens: 83, 102, 107, 199, 200 e 226; DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, itens: 38 a 40, 47 a 49, 57, 60, 105 e 184; IN-DENTAL PROD. ODONT. MEDICOS E HOSP. LTDA EPP, itens: 03, 04, 09 a 24, 26, 32, 34 a 36, 42, 46, 50 a 56, 58, 59, 62, 81, 82, 84, 88 a 90, 95, 98, 100, 103, 104, 109 a 120, 123 a 128, 130, 131, 133, 134, 136 a 142, 144, 147, 153, 165 a 173, 193 a 198, 203, 204, 206, 207, 211, 212, 214 a 221, 225 e 228 a 232; MEDIS COMERCIAL ODONTO MEDICA LTDA EPP, itens: 25, 27, 64, 85, 92, 94, 97, 99, 145 e 180 a 183; PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA EIRELI, itens: 01, 02, 05 a 08, 28 a 31, 33, 37, 41, 43 a 45, 61, 63, 65 a 80, 86, 87, 91, 93, 96, 101, 106, 108, 121, 122, 129, 132, 135, 143, 146, 148 a 152, 154 a 164, 174 a 179, 185 a 192, 201, 202, 205, 208 a 210, 213, 222 a 224, 227 e 233. Fica homologada nos termos da Lei.

Pirassununga, 15 de setembro de 2014.

Maria Luisa Bertoli Villela Zabaglia

Pregoeira

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 176/14. Processo Administrativo: 3197/14. Pregão Presencial: 150/14. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet para o Palácio da Secretaria Municipal da Educação. Proponentes: 1. Contrato nº 217/14. Contratada: FRIIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Valor: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 23/set/2014.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal.

EDITAL Nº 195/14

Edital: 195/14. Processo Administrativo: 3463/14. Pregão Presencial: 168/14. Objeto: aquisição de biscoitos recheados nos sabores chocolate e morango, para atender as necessidades do Setor de Merenda Escolar. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 26 de setembro de 2014, mediante solicitação e cadastro conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 9 de outubro de 2014, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 25 de setembro de 2014.

Sandra R. Fadini Carbonaro

Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL Nº 196/14

Edital: 196/14. Processo Administrativo: 3682/14. Pregão Presencial: 169/14. Objeto: locação de sanitários químicos para o evento "Festa da Padroeira em Cachoeira de Emas". O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 26 de setembro de 2014, mediante solicitação e cadastro conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 8 de outubro de 2014, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 25 de setembro de 2014.

Sandra R. Fadini Carbonaro

Chefe da Seção de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 165/14. Processo Administrativo: 2815/14. Chamada Pública: 03/14. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (laranja pera tipo "A" e mel de abelha em sachês) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola. Proponentes: 1. Contrato nº 214/14. Contratada: COPEAGRO COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE TAMBAÚ E REGIÃO. Valor: R\$ 81.830,00 (oitenta e um mil, oitocentos e trinta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/SET/2014.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

EDITAL / REABERTURA

Edital: 89/14. Processo Administrativo: 1195/14. Pregão Presencial: 70/14. Objeto: contratação de instituição bancária para efetuar o processamento da folha de pagamento dos servidores e funcionários da Administração Direta, Ativos, Inativos e Pensionistas. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 23 de setembro de 2014, mediante solicitação e cadastro conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 14 horas do dia 03 de outubro de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima.

Pirassununga, 22 de setembro de 2014.

Sandra R. Fadini Carbonaro

Chefe da Seção de Licitação.

SUSPENSÃO DE EDITAL

Edital: 187/14. Processo Administrativo: 3427/14. Pregão Presencial: 161/14. Objeto: aquisição de carnes para o Setor de Merenda Escolar. A Prefeitura Municipal de Pirassununga informa à todos interessados que o presente certame encontra-se SUSPENSO.

Pirassununga, 22 de setembro de 2014.

Sandra R. Fadini Carbonaro

Chefe da Seção de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 166/14. Processo Administrativo: 2863/14. Pregão Presencial: 140/14. Objeto: aquisição de câmara para conservação de vacinas. Proponentes: 1. Contrato nº 216/14. Contratada: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. Valor: R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 22/SET/2014.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal.

SUSPENSÃO DE EDITAL

Edital: 161/14. Processo Administrativo: 2409/14. Concorrência Pública: 07/14. Objeto: outorga de concessão para prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo público no município de Pirassununga/SP, com parquímetros multi-vagas, equipamentos emissores de tíquetes eletrônicos de estacionamento e ainda inserção via telefonia celular, através da utilização de sistema informatizado. A Prefeitura Municipal de Pirassununga informa à todos interessados que o presente certame encontra-se SUSPENSO.

Pirassununga, 22 de setembro de 2014.

Sandra R. Fadini Carbonaro

Chefe da Seção de Licitação.



EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 173/14. Processo Administrativo: 3187/14. Pregão Presencial: 147/14. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de acolhimento, alojamento e manutenção de animais de pequeno e grande portes, junto ao Canil Municipal. Proponentes: 03. Contrato nº 215/14. Contratada: ASSOCIAÇÃO PIRASSUNUNGUENSE AMIGOS DOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE. Valor: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 8/SET/2014.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

Procuradoria-Geral

RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ESTÁGIO

Protocolo Administrativo nº 894/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. **Estagiária:** SABRINA SILVANA FARIA. **Objeto:** Diante do parecer da Procuradoria Geral, em fls. 22, e com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social às fls. 21, fica prorrogada a vigência do termo de adesão de estágio por mais 12 meses contados da assinatura, sendo o estágio realizado na Secretaria Municipal de Promoção Social, no CREAS. **Data de assinatura:** 23 de Setembro de 2014.

Dr. Luis Guilherme Panone
Procurador-Geral.

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

Protocolo Administrativo nº 3414/2014. Fundamentação Legal: artigo 88, da Lei Orgânica c.c. - **Concedente:** MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. **Autorizado:** UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA. **Objeto:** o uso da área consistente no Centro de Convenções "Prof. Dr. Fausto Victorelli", neste município, com a finalidade específica para realização de um congresso de aniversário do Clube dos Desbravadores, no dia 4 de outubro de 2014. **Data da assinatura:** 24 de setembro de 2014.

Dr. Luis Guilherme Panone
Procurador-Geral.

Seção de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO - PMP 001/2014 CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de Pirassununga torna pública a listagem de Classificação Final do emprego de Salva Vidas do Concurso Público PMP 001/2014.

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público PMP 001/2014 previu em seu item 06.02.02.01 a apresentação de Atestado Médico "emitido há no máximo 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Prática";

CONSIDERANDO que a nova convocação para a realização da Prova Prática ocorrida aos 21 de setembro de 2014 ratificou a necessidade da apresentação do Atestado Médico nos exatos termos do item 06.02.02.01 do Edital do Concurso Público PMP 001/2014;

CONSIDERANDO que as partes devem se atentar para a estrita obediência ao princípio constitucional da legalidade inserido no artigo 37 da Constituição Federal do Brasil bem como ao princípio da vinculação do instrumento editalício sob pena de ferimento à isonomia do certame público;

RESOLVE CONSIDERAR, para fins de classificação final, apenas e tão somente a realização da Prova Prática dos candidatos que apresentaram Atestados Médicos com prazo de validade conforme o previsto no item 06.02.02.01 do Edital do Concurso Público PMP 001/2014.

IMPORTANTE:

- Os candidatos aprovados encontram-se classificados com desempate conforme os critérios estabelecidos no Edital PMP 001/2014. Os candidatos desclassificados não constam desta listagem, ficando seus resultados disponíveis para consulta somente pela internet através do site da SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA - www.shdias.com.br.
- A convocação para a admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado o direito à admissão. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.
- O processo de convocação para admissão dos candidatos aprovados é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pirassununga.
- Após a homologação deste Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas diretamente à Prefeitura Municipal de Pirassununga, através de seus canais de comunicação.
- Período de Recurso: das 08:00h do dia 25/09/2014 até às 08:00h do dia 27/09/2014, exclusivamente pela internet através do site da SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.shdias.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando o número de seu C.P.F. e sua Data de Nascimento, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período acima estabelecido, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para o acompanhamento da resposta do recurso interposto.
- Legenda:** TA=Acertos na Prova Escrita / PE=Pontuação na Prova Escrita / PP=Pontuação na Prova Prática / PF=Pontuação Final.

CLASSIFICAÇÃO FINAL: QSV - Salva Vidas

Class.	Inscrição	Nome	RG	TA	PE	PP	PF	Nasc.
1	QSV 701122	TIAGO LAUTERT DA SILVA BATISTA	42788974-1	35,00	67,00	66,00	165,00	16/05/1988
2	QSV 701054	LUIS FERNANDO MAZZI	48083755-7	27,00	67,00	68,00	165,00	23/01/1992
3	QSV 701023	MARCELO FERNANDES BERTASI	276956298	32,00	80,00	66,00	148,00	26/09/1979
4	QSV 700708	RAFAEL VICTOR OLIVEIRAS DOS SANTOS	36887563-X	31,00	77,00	64,00	141,00	27/07/1995
5	QSV 702328	CARLOS ALBERTO RAMALHO DOS SANTOS	34840111-2	29,00	72,00	64,00	136,00	18/01/1982
6	QSV 701028	JONATAS LEOBINO DOS SANTOS	42346004-3	32,00	80,00	62,00	132,00	04/01/1988

Pirassununga, 24 de setembro de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal de Pirassununga